



220
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pros.
n.º 634 de 1995

01 - PL
01-0634/1995

LIDO HOJE
ÀS 10 HORAS DE:
CONSTITUENTES
POLÍCIA URBANA, MCM, MAMB
BOULVARD, CULT. E ED.
PÚBLICA E ORÇAMENTO
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

Denomina PRAÇA MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras (Cadlog 68.240-3) e Av. Luiz Imparato (Cadlog 75.412-9), Vila Cisper, MOC 4430/3 - Setor 30 -Quadra 225. AR PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

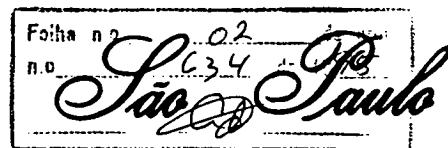
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
01 AGO 1995
-DT. 10-


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Visa a presente denominação homenagear a Sra. Maria Alves da Silva à praça pública que está sendo edificada próximo das ruas Lagoa das Pedras com a Av. Luiz Imparato.

Cumpre salientar que a Sra. Maria era natural de Ceará, filha de Deolindo Alves Bezerra e Sinobilina Alves Bezerra, casada com o Sr. Luiz Pedro da Silva, deixa dois filhos: Luiz Carlos e Maria Aparecida, maiores.

Dona Maria era uma pessoa que estava sempre pronta para atender a quem quer que fosse, enferma ou tão-só aflita, fazia sempre questão de conhecer a todos e desses recebia muita confiança e respeito.

Transmitia para comunidade muita força de trabalho; nunca cedeu pelos esforços que exigia muitas vezes, abster-se do convívio de seus familiares, para dedicar-se à ações comunitárias junto a periferia.

Participou ativamente de todas as campanhas beneficentes do bairro.

Era uma mulher simples, carismática, dotada de muita energia e bondade.

Prestava serviços relevantes, notadamente às assistências sociais da comunidade como creches e afins.

Contudo, o que se pede, é nada mais justo homenagear uma mulher exemplar, provida de escorreita conduta.

Faleceu em 12 de junho de 1993.

Folha n^o 06 de plan.
n^o 634 de 1995

E

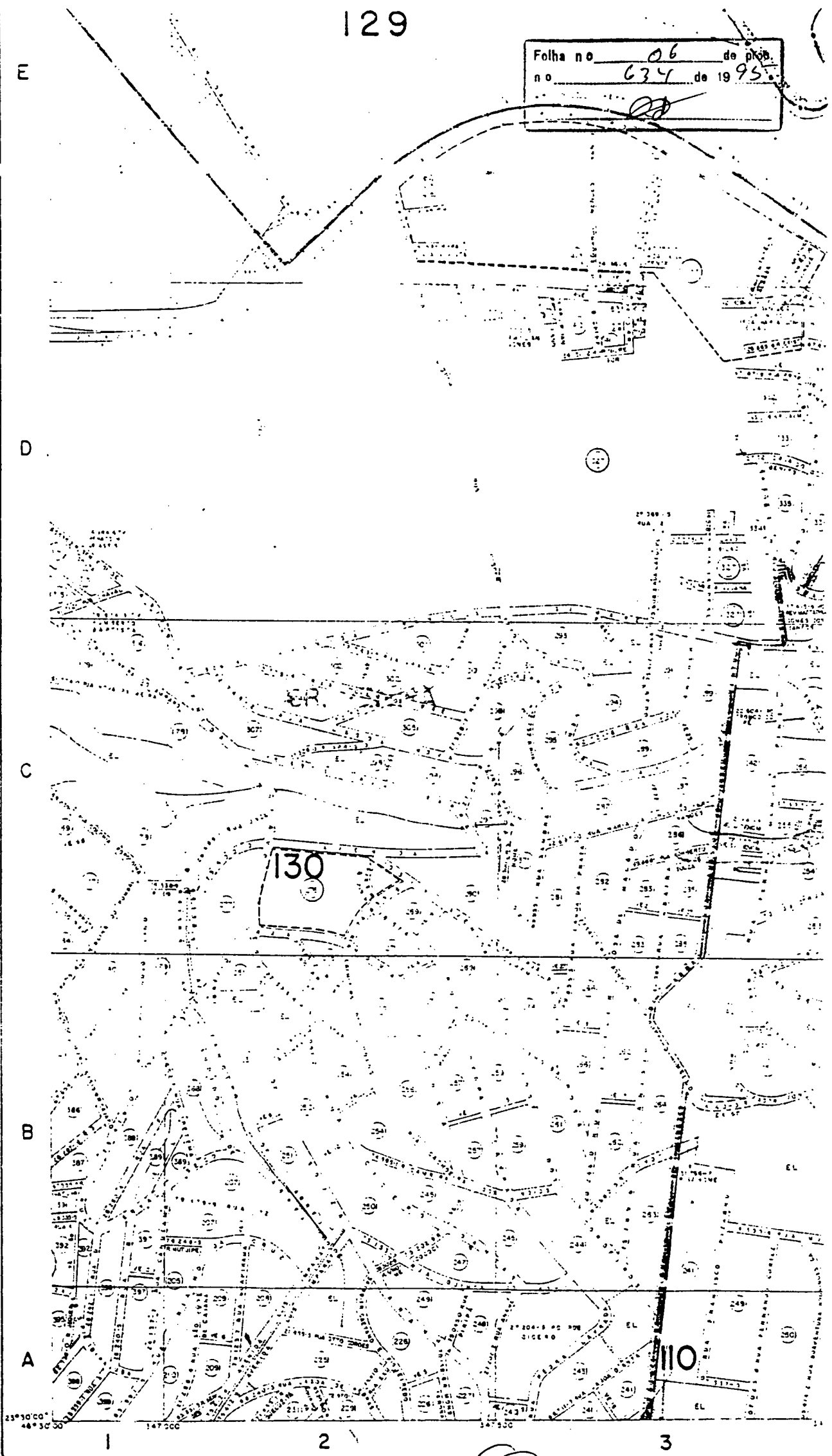
D

C

B

A

8 M



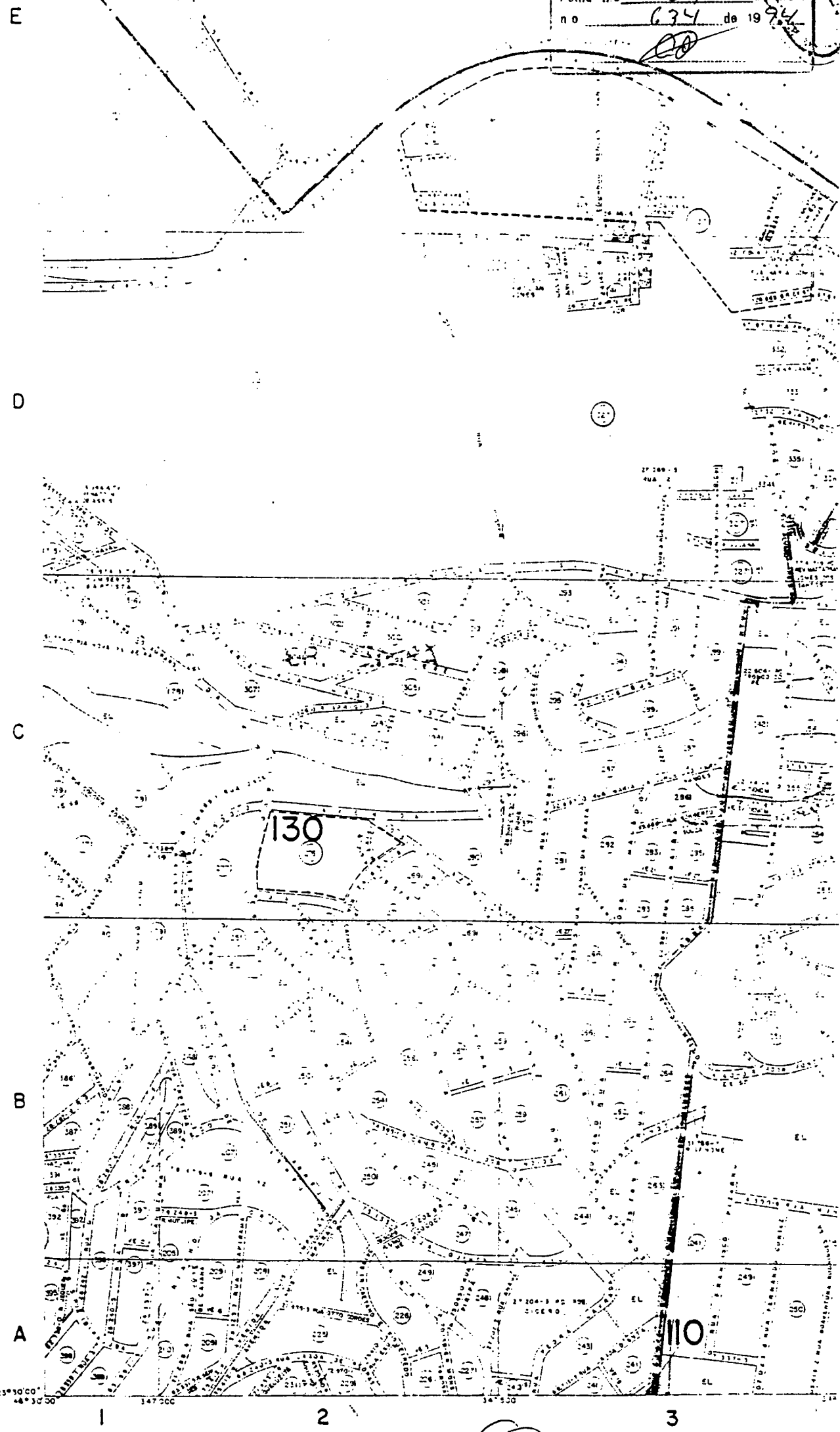
7 m - 449213

6



Cidade de São Paulo

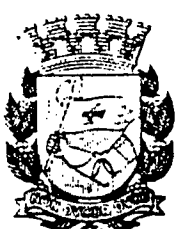
Ma
Prefeit
Secret
Depart
CADLC



8 M

7 m - 449219

6



Cidade de São Paulo

Maç
Prefeit.
Secret.
Depart.
CADLO